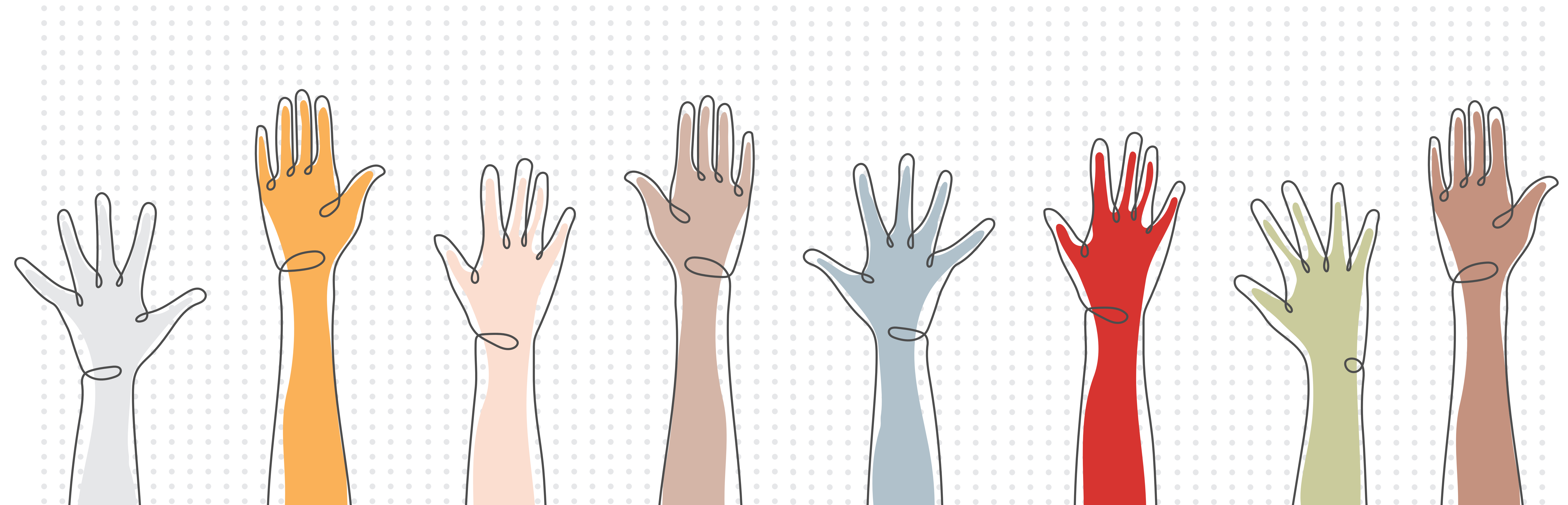


Código de **CONFIANÇA**



Integridade e Respeito em Nossas Relações

Revisão: 2024 | Vigência 2025/2026



Índice

Mensagem da Administração01

Nossos Valores: Missão, Visão .. 02
e Direcionadores de Cultura

Nossos Compromissos03

Nosso Círculo de Confiança06

Confiança na Governança 08

Confiança nas Decisões11

Confiança nas Atitudes20

Confiança nos Relacionamentos.. 31

Confiança no Tratamento42
de Dados

Confiança nas Relações Sociais..49

Confiança ao Relatar..... 57

Definições59

Mensagem da Administração

Nossos Valores: Missão, Visão e Direcionadores de Cultura

MISSÃO

Prover soluções cada vez mais completas e integradas para a gestão da saúde e o bem-estar das pessoas, com excelência, humanidade e sustentabilidade.

VISÃO

Saúde e bem-estar para a plena realização das pessoas.

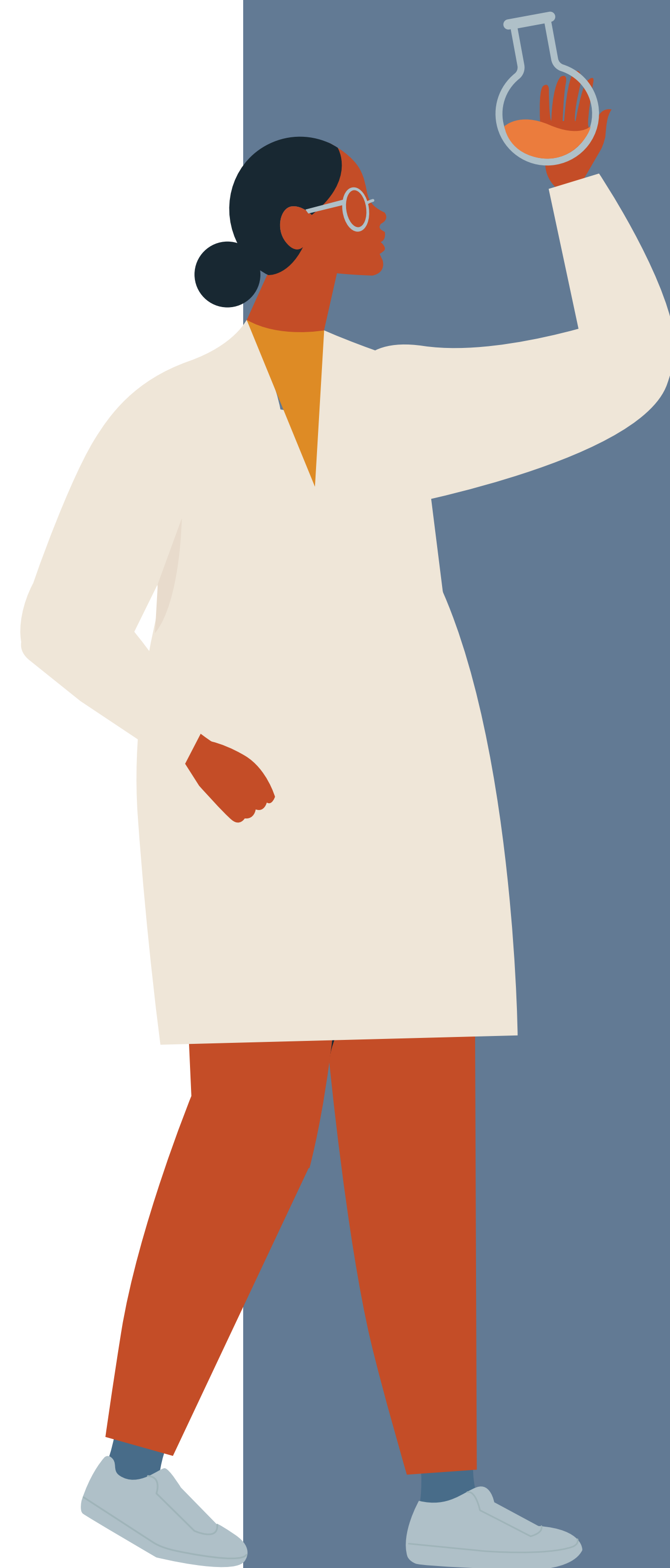
DIRECIONADORES DE CULTURA



N

E ainda, entendemos que a sustentabilidade do Grupo baseia-se nas pessoas que são peças-chave na estratégia organizacional e é quem faz o negócio acontecer, em cada esfera de sua participação.

Esperamos que todos os nossos parceiros (terceiros, fornecedores e prestadores de serviços) sigam as orientações e diretrizes previstas neste Código ao atuarem em favor e com o Grupo Fleury, fortalecendo e tornando ainda mais duraroudora a nossa relação de parceria, pautada sempre na ética e na integridade.



“Nosso propósito é estar presente no dia a dia das pessoas, acolhendo-as e provendo soluções integradas de medicina e saúde, por meio do conhecimento e da busca constante pela excelência”

Nosso Círculo de Confiança

O Código de Confiança se aplica a todos os colaboradores(as), administradores(as), médicos(as), acionistas, parceiros(as) comerciais, fornecedores(as), prestadores(as) de serviço, tomadores(as) de recursos para projetos, doações ou patrocínios, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar ou representar a Companhia; estendendo-se ainda às suas sociedades controladas e subsidiárias, diretas ou indiretas.

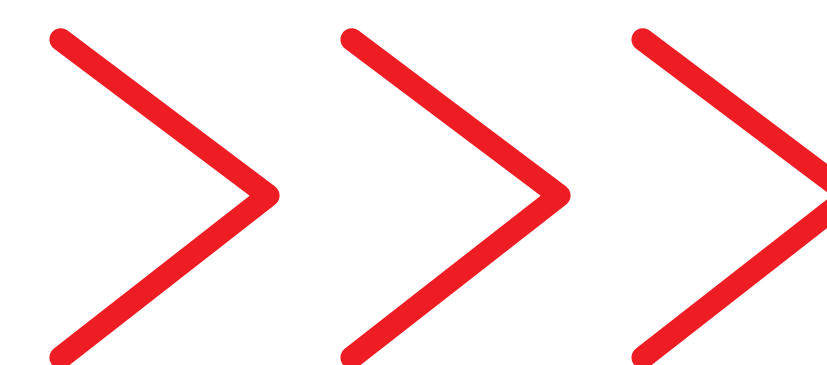
RESPONSABILIDADE PESSOAL

Independentemente de ser membro da alta administração, colaborador ou médico, do nível hierárquico ou senioridade, modelo ou local de trabalho, cada um de nós é responsável por demonstrar integridade, valorizando e respeitando a relação de confiança estabelecida junto ao Grupo Fleury, cumprindo as

disposições do Código de Confiança, das Políticas Corporativas e de toda a legislação vigente. Assim, é muito importante concluir tempestivamente todos os cursos e treinamentos anuais inclusive os relacionados ao nosso Código de Confiança e Políticas do Grupo.

O Código de Confiança ajuda a promover reflexões importantes sobre as responsabilidades de cada um de nós no exercício de nossas funções.

Dessa forma, sempre que estiver diante de uma situação que gere dúvida sobre qual conduta seguir, recomendamos que sejam feitos os questionamentos a seguir:



RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

A liderança tem um papel fundamental na gestão do Programa de Integridade do Grupo Fleury, pois cabe a ela dar o exemplo, tanto em palavras como em ações, inclusive na resolução de conflitos com seus liderados. Toda liderança tem, por dever, assegurar que suas colaboradoras e colaboradores participem dos treinamentos obrigatórios de capacitação quanto aos padrões de conduta da Companhia. Além disso, liderar pelo exemplo é incentivar a equipe e inspirar confiança no direcionamento das pessoas junto aos seus respectivos desafios, através de uma gestão respeitosa e que valorize as pessoas;

Importante: as condutas previstas no Código de Confiança são aplicáveis para todas as colaboradoras, colaboradores, médicas e médicos, independente do modelo de trabalho praticado.



Para mais informações relacionadas aos padrões de realização de Home Working e Flex Office, consulte a Política Corporativa de Trabalho a Distância.

Confiança na Governança

GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fundamentado em valores, princípios e padrões normativos, o nosso Programa de Integridade tem a confiança como um dos princípios-base, com o objetivo de promover o comportamento ético entre nossos colaboradores(as), terceiros(as), médicos(as) e fornecedores(as), e todo(a) aquele(a) que mantém relacionamento com o Grupo Fleury.

APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE CONFIANÇA

Este documento é aprovado pelo Conselho de Administração e revoga a sua versão anterior. As próximas revisões serão realizadas a cada dois anos ou mediante a necessidade identificada pela Companhia.

O Código de Conf

FÓRUM DE ÉTICA, CONFIANÇA E PRIVACIDADE

Objetivo

Promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Confiança e demais documentos que versem sobre os padrões de conduta dos colaboradores(as), médicos(as) e parceiros(as) de negócios que atuam ou possam atuar em nome do Grupo Fleury.

Atribuições

Zelar pelo cumprimento do Código de Confiança, analisar e deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética, estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos, bem como monitorar seu cumprimento e revisar periodicamente este conteúdo, propondo o aperfeiçoamento contínuo do documento.

Governança

O Fórum de Ética, Confiança e Privacidade é estabelecido por meio deste Código de Confiança, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Periodicamente, cabe aos seus integrantes apresentar ao Comitê de Auditoria, Integridade e Gestão de Riscos uma visão abrangente da gestão de conduta na Companhia.

Composição

O Fórum de Ética, Confiança e Privacidade é composto pelos seguintes membros: Diretor Presidente; Diretor Executivo de Pessoas e Cultura; Diretor Executivo Médico, Técnico e Processos; Diretor de Estratégia, Inovação e ESG; Diretor de Comunicação, Relações Institucionais e Relacionamento com o Cliente, assim como os Gestores das áreas de Auditoria Interna, Jurídico, ESG e Integridade.

Funcionamento

O Fórum de Ética, Confiança e Privacidade é coordenado pelo gestor da Auditoria Interna, que proverá todos os recursos materiais necessários para o seu bom funcionamento.

Processamento de Denúncias

(i) As decisões tomadas pelo Fórum de Ética, Confiança e Privacidade devem ser cumpridas de forma imediata, sendo que o não cumprimento das decisões caracterizam, também, uma infração ao Código de Confiança.

(ii) As eventuais denúncias que envolvam membros da alta administração ou do Fórum de Ética, Confiança e Privacidade serão apuradas pela Auditoria Interna, sob supervisão do Comitê de Auditoria, Integridade e Gestão de Riscos e Presidente do Conselho de Administração, que encaminhará os resultados para deliberação pelo Conselho de Administração.

Confiança nas decisões

CONFLITO DE INTERESSES

O Grupo Fleury é comprometido com a integridade, a ética e a transparência em todas as suas operações. Entendemos que situações de conflito de interesses podem prejudicar a reputação e os interesses do Grupo Fleury. Portanto, é estritamente proibido agir em benefício próprio ou de familiares em qualquer circunstância que possa influenciar o resultado de um processo.

Nossos colaboradores, administradores, médicos e parceiros de negócio devem evitar conflitos de interesses reais ou percebidos envolvendo a si próprios ou pessoas que tenham vínculo amoroso, afetivo ou de qualquer grau de parentesco.

Há um conflito quando interesses e atividades pessoais ou profissionais afetem a sua capacidade de tomar decisões claras e objetivas.

É parte da relação de confiança agir e tomar decisões, dentro e fora da empresa, que estejam alinhadas aos valores e interesses da Companhia. É dever daqueles que se relacionam com o Grupo Fleury manifestarem toda e qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesse. Inclui-se também, investimentos diretos ou indiretos em empresas que irão prestar ou prestam serviços para o Grupo e quaisquer tipos de negócios que envolvam as Partes Relacionadas.

Assim, caso se enquadre em qualquer situação de conflito, é necessário que isso seja comunicado prontamente ao Canal de Confiança da Companhia, no telefone 0800-601-6943 ou pelo site www.contatoseguro.com.br/grupofleury.



VOCÊ ? SABIA !

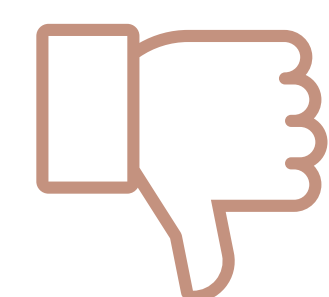
Ocorre um conflito de interesse sempre que você estiver diante de uma situação que possa levá-lo a agir indevidamente ou tomar decisões que geram benefício pessoal ou para terceiros, em detrimento dos objetivos da companhia, ainda que não haja prejuízo.



Isso é confiança

- Evitar qualquer ação que possa favorecer indevidamente um fornecedor em detrimento dos interesses do Grupo Fleury;
- Ser transparente nas ações e decisões, comunicando claramente qualquer potencial conflito de interesse e/ou critérios da tomada de decisão;
- Evitar envolvimento direto em qualquer negócio que seja conflitante com os interesses comerciais do Grupo Fleury ou que, de alguma forma, comprometa sua independência e imparcialidade;
- Manter registradas as interações com Agentes Públicos no Formulário de Interação com o Agente Público, disponível no Canal de Confiança;
- Utilizar o Canal de Confiança para registrar qualquer grau de parentesco e/ou relacionamento que tenha ou possa vir a ter com Pessoas Expostas Politicamente (PEPs). A partir dessa interação, a área de Integridade lhe orientará para que este relacionamento não prejudique a sua atuação no Grupo Fleury.

- Devemos sempre comunicar às lideranças e ao Canal de Confiança quando estivermos envolvidos ou assim que tomarmos conhecimento de qualquer relação de parentesco ou relacionamento amoroso que represente ou favoreça conflito de interesse;
- Também devemos comunicar ao Canal de Confiança quando tivermos conhecimento da contratação de qualquer profissional que tenha grau de parentesco até segundo grau com pessoas de influência significativa. O mesmo se aplica na contratação de empresas prestadoras de serviço, que tenham em seu quadro sócios/administradores com influência significativa ou seus parentes. (ex. investidores-anjo em startups).



Não toleramos

- Aproveitar-se de sua posição hierárquica ou poder de influência para obter e/ou repassar informações confidenciais de forma imprópria, objetivando ganho pessoal ou de terceiros;

- Oferecer ou receber vantagens indevidas de agentes públicos;
- Usar nossa posição para obter ganhos pessoais ou favorecer familiares;
- Praticar atos de suborno, corrupção ou qualquer forma de conduta antiética.

VOCÊ? SABIA?

Pessoas Expostas Politicamente, também conhecidas como PEPs, são ocupantes de cargos e funções públicas que passam por um monitoramento especial das suas movimentações financeiras e fiscais, com objetivo de prevenir a corrupção e crimes como lavagem de dinheiro.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Devemos buscar sempre a excelência em nossas atribuições junto ao Grupo Fleury. Isso não impede que, eventualmente possamos exercer outras atividades profissionais.

- Como exemplos de atividades externas aceitas, destacamos o desempenho de funções acadêmicas, artísticas, ofícios como profissional liberal, atuações comerciais ou na prestação de serviço. São exemplos: professores, músicos, psicólogos, cabelereiros, motoristas, dentre outros. São válidas, também, as atuações em outras empresas do setor de saúde, desde que não haja a ocupação de cargos de gestão ou com responsabilidade suficiente para tomada de decisão.
- Você pode ser sócio/acionista de outras empresas, desde que sua dedicação aos negócios não interfira em sua capacidade de realizar plenamente o seu trabalho no Grupo Fleury.





Isso é confiança

Nós podemos desempenhar atividades externas, profissionais e pessoais, considerando as possibilidades a seguir:

- Sejam realizadas fora do horário de trabalho no Grupo Fleury;
- Não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da empresa (em caso de dúvida, contate seu gestor e/ou Canal de Confiança);
- Não utilizem a infraestrutura da Companhia;
- Não podemos nos beneficiar de qualquer tipo de informação do Grupo Fleury e de seus clientes;
- É permitido o desempenho de atividades externas em empresas do setor de saúde, desde que não sejam exercidas atividades em cargos de gestão ou com responsabilidade suficiente para tomadas de

decisão, e não impactem em questões de confidencialidade da informação;

- Devemos evitar ser sócios/acionistas, com participação relevante, ou ter qualquer outro tipo de relacionamento com poder decisório (outros tipos de investimentos) em empresas integradas à cadeia de negócios do Grupo Fleury, como fornecedores, prestadores de serviço, assessores ou consultores de empresas concorrentes;
- Outras situações poderão ser aceitas desde que aprovadas pelo **Fórum de Ética, Confiança e Privacidade** e, mesmo quando aprovadas, a parte envolvida do Grupo Fleury ficará apartada das decisões e quaisquer atividades relacionadas à gestão da empresa em questão.



VAMOS REFLETIR JUNTOS?

“Por que devemos recusar presentes, brindes, refeições ou ações de entretenimento, como ingressos de cinema, teatros e shows com valores acima de R\$ 300,00 ?”

Ao aceitarmos presentes e brindes de clientes, fornecedores ou parceiros de negócio, podemos criar situações constrangedoras. Afinal, eles poderão interpretar que terão algum tipo de privilégio na relação com o Grupo Fleury, desde o atendimento para a realização de um exame ou até no decorrer do processo de concorrência. Por isso, precisamos estar atentos e avaliar a intenção associada ao presente, independentemente do valor. Quando não for possível recusar, devemos agradecer e informar às equipes de Sustentabilidade e Integridade, responsáveis pela destinação do item.



TIPOS DE ASS

operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; (ii) informações pessoais e dados clínicos de clientes; (iii) programas de processamento de dados e base de dados; (iii) dados pessoais e clínicos de colaboradoras e colaboradores; (v) dados de pesquisa científica ou metodologias analíticas proprietárias.

Informações Privilegiadas

Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, ao Grupo Fleury que possa influenciar de maneira significativa: (i) a cotação dos valores mobiliários de sua emissão negociados no mercado; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os mencionados valores mobiliários, ou ainda, (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, nos termos da lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.

Parentesco

Consideramos parentes na aplicação deste material: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, tios, primos e sobrinhos segundos, bisavós, tios-avôs e tios-segundos.

Partes Interessadas

Quaisquer organizações ou indivíduos que possam ser afetados pelas atividades da Companhia e cujas ações afetam a capacidade da Companhia de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

Partes Relacionadas

Pessoa física ou jurídica que está relacionada com o Grupo Fleury, por aqueles que têm autoridade ou responsabilidade pelo planejamento, direção ou controle das atividades da Companhia, aqui compreendido como pessoas com influência significativa (Acionistas, Diretores, Presidente, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês Executivos ou de assessoramento do Conselho de Administração).

